



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

**EDITAL Nº 13 / 2020 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 02 de março de 2020.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE O IFC PARA CONCORRER A CHAMADA PÚBLICA  
EMBRAPII Nº003/2020**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense - IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e por meio das Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI, Pró-reitoria de Extensão - PROEX e o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, torna público o processo de seleção de proposta do IFC para concorrer a chamada pública EMBRAPII nº 003/2020, de acordo com as disposições deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se da seleção de proposta do IFC para concorrer a chamada pública EMBRAPII nº 003/2020.

**2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 A proposta deverá ser apresentada por um grupo de pesquisadores IFC de uma determinada área e que possuam experiência em projetos de P,D&I com empresas industriais, de acordo com a Chamada Pública EMBRAPII nº003/2020 - <https://embrapii.org.br/chamadas-publicas/chamada-publica-03-2020-abertura/>.

2.2 O grupo de pesquisadores deverá ser de um campus de acordo com os requisitos previstos na Chamada Pública EMBRAPII nº003/2020.

**3. DO PROJETO**

3.1 O projeto deverá atender os requisitos previstos na Chamada Pública EMBRAPII nº003/2020, sendo um conjunto de pesquisadores operando cooperativamente em tema de pesquisa aplicada, atendendo demandas de setores empresariais, incluindo necessariamente, mas não se limitando, às empresas industriais, de acordo com ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV.

**4. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO**

4.1 A proposta de projeto deverá ser submetida em formato pdf ao e-mail: [nit@ifc.edu.br](mailto:nit@ifc.edu.br) até a data limite, conforme cronograma, acompanhada do projeto conforme dispõe a Chamada Pública EMBRAPII nº003/2020.

4.2 O proponente manifesta o conhecimento das regras da Chamada Pública EMBRAPII nº003/2020.

4.3 A proposta deverá ser acompanhado de uma declaração da Direção-Geral do Campus concordando com o desenvolvimento do projeto do polo na respectiva unidade.

**5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

5.1 A seleção e a avaliação serão realizadas pela PROPI, PROEX e NIT/IFC;

5.2 Serão desclassificadas, e definitivamente excluídas, as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital;

5.3 Os projetos serão avaliados de acordo com a Chamada Pública EMBRAPII nº003/2020 conforme quadro abaixo:

<b>Requisitos</b>	<b>Peso(Pi)</b>
Infraestrutura de P,D&I existente para execução do plano de ação na área	<b>6</b>
Experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I com empresas industriais na área	<b>8</b>
Estrutura jurídica, financeira, administrativa e de PI para execução dos projetos	<b>4</b>
Foco da área de competência proposta	<b>8</b>
Adequação do orçamento proposto	<b>4</b>
Demanda industrial para projetos de P,D&I na área de competência	<b>6</b>
Capacidade da equipe de P,D&I para execução do Plano de ação	<b>4</b>
Qualificação da equipe	<b>5</b>

Estrutura de gestão de projetos	<b>5</b>
Programa de formação de RH para P,D&I	<b>1</b>

5.4 A nota total é de 50 pontos.

## 6. DO CRONOGRAMA

### 6.1 Etapa Data

Lançamento do edital	<b>28/02/2020</b>
Período de submissão das propostas	<b>28/02/2020 a 23/03/2020</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>24/03/2020</b>
Período de recurso	<b>25/03/2020</b>
Divulgação do resultado final	<b>26/03/2020</b>
Envio de carta do IFC a EMBRAPPII sobre projeto selecionado	<b>27/03/2020</b>

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O recurso deverá ser enviado pelo proponente ao e-mail: [nit@ifc.edu.br](mailto:nit@ifc.edu.br), com a devida justificativa e na data estipulada no cronograma deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 As informações fornecidas na inscrição são de responsabilidade da equipe proponente do projeto.

8.2 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo o descumprimento da presente cláusula passível de desclassificação do projeto.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPI, PROEX e NIT/IFC.

8.4 Poderão ser solicitadas documentações complementares necessárias à implementação do projeto, decorrentes de suas peculiaridades.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 10:26 )

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 13:37 )

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1757038

**Processo Associado: 23348.001555/2020-03**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/03/2020** e o código de verificação: **9462de68dc**